

Diário do Legislativo de 14/05/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 35ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/5/2010

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.567 a 4.573/2010 - Requerimentos nºs 6.024 a 6.112/2010 - Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (3) e do Deputado Wander Borges - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública e de Política Agropecuária - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Lafayette de Andrada, Domingos Sávio, Padre João, Almir Paraca e Weliton Prado - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.388/2010; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (3) e do Deputado Wander Borges; aprovação - Requerimento do Deputado Padre João; deferimento; discurso do Deputado Carlin Moura - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Adeldo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Dilzon Melo - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo Valério - Doutor Ronaldo - Duarte Bechir - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 4.567/2010

Declara de utilidade pública a Associação Ortópolis Barroso - AOB -, com sede no Município de Barroso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Ortópolis Barroso - AOB -, com sede no Município de Barroso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2010.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: Fundada em 2004, a Associação Ortópolis Barroso, entidade sem fins lucrativos, tem como objetivo principal a defesa e o incentivo do melhor tipo de crescimento para o Município de Barroso e seu entorno, pois ortópolis é o nome do modelo ideal de organização municipal, calcado nos preceitos do desenvolvimento sustentável, da economia solidária, da democracia e do enfoque holístico ou sistêmico da cidade.

Com esse propósito, a instituição fomenta projetos de educação, segurança alimentar e nutricional, saúde, habitação, transporte e segurança pública, com vistas ao combate à pobreza e à garantia da qualidade de vida; ações experimentais de cunho econômico e social de sistemas alternativos de produção, comércio e serviços; empreendimentos de pequeno porte, visando ao crescimento socioeconômico da região; estudos, pesquisas e tecnologias para a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; e ações em defesa da conservação do patrimônio histórico e artístico.

Considerando o valor do trabalho desenvolvido pela entidade, contamos com a anuência dos nobres Deputados a este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.568/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Nova Conquista II e Bairros Adjacentes, com sede no Município de Santa Luzia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Nova Conquista II e Bairros Adjacentes, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2010.

Wander Borges

Justificação: A Constituição da República e a Lei nº 8.742, de 1993, definem assistência social como uma política voltada para a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, ao amparo às crianças e aos adolescentes carentes, à integração no mercado de trabalho, à reabilitação e à integração das pessoas portadoras de deficiências. Configura-se como política não contributiva, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, pauta-se nos princípios da universalidade da cobertura e do atendimento, da seletividade e da distributividade na prestação dos benefícios e dos serviços.

Refira-se, aliás, que a assistência social possui interface com diversas políticas públicas, envolvendo, em seus processos tático-operativos, ações de entidades públicas e privadas, que visem a contribuir para a redução do alto grau de desigualdade social existente no País.

Em 18/3/2000, diante da necessidade da redução das desigualdades sociais, a sociedade civil organizou-se e fundou a Associação Comunitária do Bairro Nova Conquista II e Bairros Adjacentes, sua constituição legal foi efetivada em 14/4/2000, configurando uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza beneficente e de promoção social.

A entidade em comento apresenta as finalidades estatutárias seguintes: propugnar pela melhoria do nível de vida da comunidade em que atua; incentivar a ajuda mútua como forma de solucionar os problemas sociais; valorizar e difundir o trabalho, a colaboração e o estudo, promover por todos os meios a integração social da comunidade; preservar os princípios da liberdade, do amor, da fraternidade, da colaboração, da união e da integração; pesquisar e indicar soluções para os baixos índices econômico e social; debater e apresentar soluções para os problemas da

comunidade em que atua; realizar palestras, certames, seminários sobre temas de interesse comum, desenvolver ações culturais; promover festas, jantares e outras atividades direcionadas à melhoria da convivência.

Como visto, a entidade presta relevantes serviços à comunidade, uma vez que desenvolve ações que visam a atender às crescentes demandas das pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, possuindo como propósito contribuir para seu desenvolvimento humano e promover sua inclusão social.

Diante do exposto, a Associação busca a construção de uma sociedade mais democrática, respaldada em uma alternativa de desenvolvimento que promova a inclusão social com justiça e universalização dos direitos sociais, culturais, civis e políticos.

Cumpridos todos os requisitos legais, contamos com o apoio desta Casa para o reconhecimento do nobre trabalho desenvolvido pela referida entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.569/2010

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Cidadão, com sede no Município de Sabará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Cidadão, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2010.

Sebastião Costa

Justificação: A Associação Projeto Cidadão é uma sociedade civil, de caráter filantrópico, comprometida com a integração dos moradores da comunidade sabarense.

Conforme reza seu estatuto, a entidade é composta por número ilimitado de associados. Segundo o parágrafo único do art. 2º do Estatuto, as atividades de Diretores, Conselheiros e associados são inteiramente gratuitas, vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Devidamente registrada no Cartório das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte, sob o nº 122.290, no Livro A, desde 5/12/2006, a entidade comprova, por meio de declaração subscrita pelo Prefeito Municipal de Sabará, William Borges, que está em funcionamento desde seu registro, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Diante do exposto, verificando o atendimento a todos os requisitos exigidos para o reconhecimento da utilidade pública da entidade, espera-se a aprovação pelos nobres pares desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.570/2010

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião do Sacramento, com sede no Município de Manhuaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião do Sacramento, com sede no Município de Manhuaçu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2010.

Sebastião Costa

Justificação: O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião do Sacramento, com sede no Município de Manhuaçu, é uma sociedade civil, de caráter filantrópico, comprometida com a integração dos moradores da comunidade do Distrito de São Sebastião do Sacramento.

Conforme rezam seus estatutos, a entidade é composta por número ilimitado de associados. Sua diretoria, segundo o art. 28 do Estatuto da entidade, revela que as atividades de Diretores, Conselheiros e associados são inteiramente gratuitas, vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manhuaçu, sob o nº 285, no Livro A-3, em 28/12/2009, a entidade comprova, por meio de declaração subscrita pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social dessa cidade, que está em funcionamento desde seu registro, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Diante do exposto, verificando o atendimento a todos os requisitos exigidos para o reconhecimento de utilidade pública da entidade, espera-se a aprovação dos nobres pares a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE lei nº 4.571/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Combate à Pediculose, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate à Pediculose, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2010.

Gustavo Valadares

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Combate à Pediculose, com sede no Município de Araxá.

Trata-se de entidade civil sem fins lucrativos, na forma de seu estatuto, que tem como finalidade sustentar, defender e reivindicar perante o poder público os direitos, os interesses e os assuntos que digam respeito ao combate à pediculose (infestação por piolho), além de incentivar e divulgar, através de panfletos informativos, as doenças transmitidas pelo piolho.

Como a referida Associação está em pleno funcionamento há mais de um ano, sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções e a entidade desenvolve importante trabalho de afirmação das ações de desenvolvimento local, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública.

Espero contar com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI nº 4.572/2010

Declara de utilidade pública o Oratório Nossa Senhora Auxiliadora, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Oratório Nossa Senhora Auxiliadora, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2010.

Gustavo Valadares

Justificação: Este projeto de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública o Oratório Nossa Senhora Auxiliadora, com sede no Município de Araxá.

Trata-se de entidade civil sem fins lucrativos, na forma de seu estatuto, que tem como finalidade contribuir para uma sociedade justa, humana e igualitária, oferecendo oportunidades socioeducativas para crianças, adolescentes, jovens e suas respectivas famílias, em situação de vulnerabilidade, exclusão ou risco social e pessoal, além de cooperar com instituições empenhadas na educação popular.

Como essa Associação está em pleno funcionamento há mais de um ano, sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções e a entidade desenvolve importante trabalho de afirmação das ações de desenvolvimento social e de inclusão juvenil, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública.

Espero contar com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.573/2010

Declara de utilidade pública o Núcleo Habitacional Unidos Venceremos Bairro Vista Alegre - Nuhaúv.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Habitacional Unidos Venceremos Bairro Vista Alegre - Nuhaúv -, com sede no Município de

Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2010.

Doutor Viana

Justificação: O Núcleo Habitacional Unidos Venceremos Bairro Vista Alegre - Nuhaus -, com sede no Município de Belo Horizonte, fundado em 14/5/2005, é entidade civil com personalidade jurídica e sem fins lucrativos.

Esse importante núcleo tem por finalidade reivindicar o benefício da casa própria, bem como lutar pelo direito de seus associados à moradia, e à melhoria habitacional, por meio da união, da defesa de seus legítimos interesses e da organização democrática e livre.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.024/2010, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sindicato da Indústria Extrativa Mineral - Sindixtra - pelos 10 anos de realização da Equipe Mining. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.025/2010, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja encaminhado aos Deputados Federais mineiros manifestação de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 544/2002, em tramitação na Câmara dos Deputados. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.026/2010, do Deputado Gil Pereira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Ordem dos Advogados OAB - Seção Minas Gerais por ter reconduzido à presidência da Comissão de Assuntos Previdenciários da OAB a Sra. Clara Lúcia Campos de Siqueira. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.027/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja encaminhado ao Promotor Público da Comarca de Nova Serrana pedido de providências para que sejam apurados os fatos noticiados na matéria "Programa Minha Casa, Minha Vida - Desinformação leva à compra de gato por lebre", do jornal "O Tempo" de 7/5/2010. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 6.028/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências urgentes para receber os representantes dos professores da rede estadual de ensino que lutam pela implementação do piso nacional do magistério de R\$1.312,00 em Minas Gerais. (- À Comissão de Educação.)

Nº 6.029/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Heráclito Fortes pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.030/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado à Senadora da República Serys Slhessarenko pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.031/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Tasso Jereissati pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.032/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Renato Casagrande pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.033/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Raimundo Colombo pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.034/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Paulo Paim pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.035/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Pedro Simon pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.036/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado à Senadora da República Rosalba Ciarlini pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.037/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Paulo Duque pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.038/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Sérgio Zambiasi pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.099/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Osmar Dias pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.100/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Marco Maciel pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.101/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado à Senadora da República Patrícia Saboya pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.102/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Papaléo Paes pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.103/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Mário Couto pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.104/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Valter Pereira pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.105/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Romeu Tuma pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.106/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Renan Calheiros pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.107/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Roberto Cavalcanti pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário.

Nº 6.108/2010, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja encaminhado ao Senador da República Romero Jucá pedido de providências para se incluir na pauta de prioridades de votação do Senado e se aprovar a Medida Provisória nº 475/2010, que garante 7,72% de reajuste para os aposentados e acaba com o chamado fator previdenciário. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 6.109/2010, do Deputado Ruy Muniz, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Preparatória de Cadetes do Ar - Epcar - pelos 61 anos de sua fundação. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.110/2010, do Deputado Almir Paraca, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a direção, os funcionários, voluntários, parceiros e usuários da Fundação Conscienciarte pelo 18º aniversário de sua fundação. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.111/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Major Jorge Bonifácio de Oliveira, Comandante do 30º Batalhão da Polícia Militar de São João da Ponte, pela recusa em cumprir um mandado de reintegração de posse na Fazenda São Miguel, alegando que o Ministério Público, a Comissão de Direitos Humanos desta Casa e outros órgãos envolvidos na questão deveriam ter conhecimento da decisão antes do desencadeamento da operação policial. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.112/2010, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhada à Embaixada do Irã no Brasil manifestação de repúdio à intolerância religiosa, especialmente contra a prisão de sete dirigentes da Comunidade Bahá'í no Irã, desde 2008.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (3) e do Deputado Wander Borges.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública e de Política Agropecuária.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Lafayette de Andrada, Domingos Sávio, Padre João, Almir Paraca e Weliton Prado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

A Presidência informa ao Plenário que foi recebido e aprovado, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, o Requerimento nº 6.112/2010, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, em 11/5/2010, dos Requerimentos nºs 5.921, 5.928 e 5.929/2010, do Deputado Weliton Prado, e 5.946 e 5.947/2010, da Comissão de Direitos Humanos; e de Política Agropecuária - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 11/5/2010, do Projeto de Lei nº 3.757/2009, do Deputado Padre João (Ciente. Publique-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, é submetido a discussão e votação e é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.388/2010 (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando ao Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais providências para apurar denúncia recebida contra o médico Leonardo Dondi Guido, inscrito no CRMMG sob o nº 15.845. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando ao Diretor-Presidente do Hospital Belizário Miranda, no Município de Lajinha, providências para a formação de um conselho gestor, com a participação de membros da comunidade, a fim de administrar o hospital. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando à agência do Banco do Brasil em Ibitaré cópia dos extratos da conta do Fundeb nesse Município relativos à compra de veículos nos anos de 2007 a 2010. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Wander Borges, solicitando ao Prefeito de Nova Serrana informações acerca das denúncias de que a empresa KTM Administração e Engenharia Ltda. estaria se aproveitando da maciça divulgação do Programa Minha Casa, Minha Vida para vender imóveis, ludibriando os consumidores. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Carlin Moura. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.

- O Deputado Carlin Moura profere discurso que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. Discorrerei um pouco a respeito da reunião que tivemos hoje, pela manhã, com o comando de greve dos professores. Mas antes de entrar no assunto, gostaria de dizer que a situação dos Municípios não é realmente como o Deputado acaba de falar. É necessário que os Prefeitos procurem os Deputados e a Secretaria de governo para discutir a questão dos projetos. O Governador Anastasia, do Estado de Minas Gerais, pretende realmente ajudar os Municípios na questão da infraestrutura, mas seria bom alertá-los para, primeiro, procurar seu Deputado, a Secretaria de Governo, o Governador, para não ficar frustrado depois, na apresentação de seus projetos. Foi solicitada, com a interferência do nosso Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, uma reunião que aconteceu hoje, pela manhã, com a presença da Renata, Secretária de Planejamento, e com a participação do comando de greve e de vários Deputados da Oposição e da Situação. Gostaria de parabenizar pela condução a Beatriz - Bia -, a Marilda e a Feliciano. Realmente fiquei surpreso com a maneira como tudo foi conduzido, numa democracia, todos com direito de fala e questionamento. Os pontos principais apresentados pela Beatriz foram atendidos prontamente pela Secretária, como a questão do retorno das negociações, da reposição das aulas e do desconto de folha. Foi também ventilado que está havendo demissões, mas isso não está acontecendo. Assim, foi sugerido para o comando um modelo de resolução, que será entregue para a Secretária. Acredito que vamos trabalhar muito para a questão dos profissionais da área da educação. Falou-se também na reunião sobre alguns "e-mails" que estão sendo enviados para todos os Deputados da Casa. O comando disse que isso não partiu deles, que se trata de intervenções de algumas lideranças e até de alguns Deputados. Creio que V. Exa. tenha recebido também "e-mails" em seu gabinete, alguns até com fotos de Deputados da base do governo que votaram contra o piso dos professores. Isso foi muito bem esclarecido. Em relação ao projeto que foi colocado em pauta, que trata do reajuste do funcionalismo público, todos os Deputados presentes no Plenário naquele dia votaram favoravelmente. Alguns parlamentares, até mesmo eu, apresentaram emendas ao projeto. V. Exa. lembra que estava sendo proposto um reajuste de 10% para a educação e de 15% para a defesa social. A Emenda nº 36, de minha autoria, era para que o reajuste fosse de 15% para todos, e a Emenda nº 37, também de minha autoria, que foi rejeitada, era para igualar o piso nacional. Foi dito nesses "e-mails" - estamos sendo questionados sobre isso - que os Deputados votaram contra o piso dos professores. Não se discutiu sobre o piso dos professores. Foram, sim, apresentadas algumas emendas por alguns Deputados, a maioria de oposição ao governo do Estado, que propuseram emendas, que eles mesmos sabiam que seria difícil para o governo atendê-las. Então foi colocado 10% e havia também emendas sugerindo 50% de reajuste, que estavam totalmente fora de cogitação de serem aprovadas. Então os Deputados votaram favoravelmente àquela proposta, e as emendas apresentadas pelos Deputados, até as minhas, que acabei de relatar, foram rejeitadas. Sabemos do déficit, de décadas, dos profissionais da área da educação. Hoje a Assembleia Legislativa, em reunião coordenada pelo nosso Presidente, teve a oportunidade de dizer para o comando da necessidade de discutirmos sobre essa questão. Sabemos que a base de tudo é a educação, e que os salários dos nossos professores estão aquém daquilo que merecem e precisam. Então foi aberta essa negociação, e acredito que, com a resolução que será apresentada pelo comando e analisada pela Secretária, em breve, teremos uma proposta do governo. Quero ainda dizer, Sr. Presidente, que duvido que tenha algum Deputado ou Deputada na Assembleia Legislativa que vote contra os professores. Todos estão atentos. Estamos discutindo com responsabilidade e não com demagogia de propostas, que sabemos não serão aceitas. Estamos discutindo com democracia e sem demagogia para atender os profissionais da educação. Participei com muita alegria e fiquei surpreso com a fala e os encaminhamentos da direção do comando de greve. Todos tiveram oportunidade de expor para a Secretária e os Deputados que a Assembleia Legislativa está sendo mais intermediadora dessa situação. Os Deputados e as Deputadas estão sendo intermediadores, pois é questão entre o sindicato e o governo. Acredito que, quando a proposta chegar ao Plenário, todos os Deputados votarão favoravelmente aos profissionais da educação. Portanto, em relação aos "e-mails" dizendo que os Deputados votaram contra o piso dos professores, isso não é verdade. O que aconteceu foi que algumas emendas de Deputados da Situação e da Oposição foram rejeitadas. Quero dar apenas esse esclarecimento. Estou tomando o cuidado de responder aos "e-mails" que estou recebendo em meu gabinete, explicando a situação. Alguns deles estão levando a questão para um lado político e até dizendo que não votarão no Serra nem no Anastasia nem no Aécio. Isso é politicagem, pois a política é algo bom, é a arte do bem comum, a democracia. Por outro lado, a politicagem é rasteira, corrupta e mentirosa. Com toda a certeza, a Assembleia Legislativa participará de todo debate com luz e verdade, e procuraremos, o máximo possível, atender a essa classe que recebe salário defasado há décadas, como expusemos aqui. Discutiremos e, em breve, teremos boa notícia para nossos profissionais da educação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de amanhã, dia 13, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 28/4/2010

Às 14h17min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende (substituindo o Deputado Walter Tosta, por indicação da Liderança do BSD) e os Deputados Adalclever Lopes e Délio Malheiros, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Délio Malheiros, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Luis Cuza, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicação Competitivas, publicado no "Diário do Legislativo" de 17/4/2010; João Carlos Regado, Presidente da Golden Cross, justificando sua ausência em reunião realizada em 13/4/2010; e Gilmar de Assis, Promotor de Justiça e Secretário Executivo do Procon Estadual, encaminhando relatório referente às atividades desse órgão em 2009. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 4.120/2009 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Délio Malheiros, em virtude de redistribuição); e 4.206/2010 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Adalclever Lopes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.855 e 5.869/2010. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes, em que solicita seja encaminhado à Copasa-MG pedido de informações sobre o cumprimento do contrato de concessão de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário firmado com o Município de Caratinga, em 1998; e Délio Malheiros (6), em que pleiteia sejam realizadas visitas aos cinco maiores hospitais credenciados pela Unimed, com a finalidade de verificar as condições de atendimento por meio de convênio com essa entidade, e à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS -, para solicitar providências com relação a essas condições; sejam realizadas audiências públicas com a finalidade de discutir o monopólio pretendido pelo Banco do Brasil para conceder empréstimos consignados a servidores do Estado; e a ausência de etiquetas de preços em vitrines de lojas e gôndolas de estabelecimentos comerciais, em desrespeito ao Código de Defesa do Consumidor; seja encaminhado ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC - pedido de providências para o acompanhamento das medidas adotadas pela Toyota com relação aos casos de aceleração espontânea de veículos, encaminhando-se também as notas taquigráficas da reunião da Comissão em 6/4/2010; seja encaminhado ao Conselho Regional de Medicina pedido de providências quanto às infrações éticas que estariam sendo cometidas pelos planos de saúde, encaminhando-se também as notas taquigráficas da reunião da Comissão em 13/4/2010; e seja encaminhado à ANS pedido de providências para a regulamentação do atendimento médico-hospitalar nos termos propostos pelo Sr. Edson Antenor Lima Paula, Promotor de Justiça, encaminhando-se também as notas taquigráficas da reunião da Comissão em 13/4/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2010.

Adalclever Lopes, Presidente - Délio Malheiros - Marcus Pestana.

Ata da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Cultura na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 28/4/2010

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Braulio Braz (substituindo o Deputado Juninho Araújo, por indicação da Liderança do BSD) e Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Marcus Pestana, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Braulio Braz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 4.016/2009 com a Emenda nº 1, 4.252, 4.294, 4.300 e 4.352/2010, que receberam parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Gláucia Brandão em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o projeto de lei federal de incentivo à cultura, com a participação do Ministério da Cultura, da Secretaria de Cultura e da Frente Parlamentar da Cultura; e do Deputado Lafayette de Andrada em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para a publicação em "*fac-simile*" dos anais do "Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa", obra conhecida como "Cortes de Lisboa de 1821". Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2010.

Gláucia Brandão, Presidente - Paulo Guedes - Ana Maria Resende.

Ata da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 5/5/2010

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo Valério e Fahim Sawan, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fahim Sawan, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matérias constantes na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Francisco José Penna, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, que completará 100 anos de fundação no dia 5/3/2011, solicitando apoio e parceria nas comemorações; do Sr. Antônio Carlos de Barros Martins, Presidente da Fhemig, encaminhando exemplar do relatório de gestão dessa Fundação referente a 2009; do Sr. Paulo Márcio Cabral de Oliveira, Assistente do Diretor do Núcleo de Conciliação de 2ª Instância, da Justiça do Trabalho da 3ª Região, publicado no "Diário do Legislativo" de 15/4/2010; do Sr. José Eduardo Machado, Provedor do Hospital de Cataguases, publicado no "Diário do Legislativo" de 30/4/2010; e da Sra. Gleisse de Castro de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Nacional de Saúde (substituta), publicado no "Diário do Legislativo" de 1º/5/2010. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.343/2010 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Fahim Sawan). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 4.320/2010 (relator: Deputado Ruy Muniz) e 4.328/2010 (relator: Deputado Doutor Rinaldo Valério), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são

aprovados os Requerimentos nºs 5.846, 5.854, 5.865 e 5.899/2010. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 919/2007, 4.039 e 4.088/2009, e 4.195/2010. Nesse momento, o Deputado Carlos Pimenta assume a direção dos trabalhos. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados João Leite, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública, para debater o sistema de internação e tratamento psiquiátrico, terapêutico e reeducativo de indivíduos em cumprimento de medida de segurança no Estado; e Eros Biondini, com a Emenda de nº 1 do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja realizada audiência pública com o objetivo de discutir o Projeto de Lei nº 4.230/2010, que institui a meia-entrada para doadores de sangue nas condições que menciona. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2010.

Carlos Mosconi, Presidente - Carlos Pimenta - Doutor Rinaldo Valério - Fahim Sawan - Ruy Muniz - Doutor Ronaldo.

Ata da 5ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 5/5/2010

Às 14h15min, comparece no Plenário da Câmara Municipal de Monte Carmelo, o Deputado Almir Paraca, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Almir Paraca, declara aberta a reunião e, nos termos regimentais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscreta pelo membro da Comissão presente. A Presidência informa que a reunião se destina a debater os cursos a serem implantados pela Fundação Universidade Federal de Uberlândia - UFU - nos Municípios de Monte Carmelo e Patos de Minas, uma vez que o Ministério da Educação autorizou a expansão do câmpus da referida universidade, e comunica o recebimento de correspondência dos Srs. Fernando Haddad, Ministro de Estado da Educação; Darizon Alves de Andrade, Vice-Reitor da UFU; e Jesus Francisco Alves, Presidente da Câmara Municipal de Monte Carmelo, justificando suas ausências na reunião. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Kleiber Paulo Mundim Côrtes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Monte Carmelo; Vítor Hugo Martins Tavares e Heraldo José Pires, Vereadores da Câmara Municipal de Monte Carmelo; Marcilene Jacinto Queiroz, Vereadora da Câmara Municipal de Patrocínio; Renê Luiz, Vereador da Câmara Municipal de Romaria; Maj. PM Marcos Aurélio Daniel, Comandante da Polícia Militar de Monte Carmelo; João Machado, Presidente da Liga das Associações de Bairro de Monte Carmelo; Creuzo Takahashi, Diretor da Copermonte; Samuel Martins Lara, Tesoureiro da Associação Mineira de Estudantes - AME -, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Weliton Prado, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2010.

Paulo Guedes, Presidente - Doutor Ronaldo - Wander Borges.

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 5/5/2010

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Duarte Bechir e Padre João (substituindo a Deputada Cecília Ferramenta, por indicação da Liderança do Bloco PT-PMDB-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscreta pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, as causas e consequências do alto índice de acidentes na malha ferroviária do Estado e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Edna Aparecida Campos, Gerente Regional do Trabalho em Conselheiro Lafaiete, e do Sr. Cláudio M. Bellini dos Santos, Chefe do Escritório da Rede Ferroviária Federal em Juiz de Fora, justificando sua ausência e prestando esclarecimentos acerca do assunto objeto desta reunião; e do Sr. Ananias Neves Ferreira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, este último publicada no "Diário do Legislativo" em 10/5/2010. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.683, 3.705 e 3.923/2009 e 4.393/2010 (Deputado Walter Tosta); 4.018/2009, 4.382 e 4.402/2010 (Deputada Cecília Ferramenta); 4.063/2009, 4.375, 4.376, 4.377 e 4.394/2010 (Deputado Elmiro Nascimento), todos em turno único. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Carlos Antônio Vitoretto, Edmir Machado e Sávio Cornélio, respectivamente, Presidente, Diretor e advogado do Sindicato dos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete; Carlos Ribeiro Proton e Bruno Henrique de Sá, respectivamente, Consultor Jurídico e Gerente de Segurança Patrimonial da MRS Logística S.A. em Juiz de Fora, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Padre João, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2010.

Ivair Nogueira, Presidente - Duarte Bechir - Ana Maria Resende.

Ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Redação na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 5/5/2010

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Lafayette de Andrada e Ademir Lucas (substituindo o Deputado Braulio Braz, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Ana Maria Resende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscreta pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.501/2009, 1.707/2007, 3.231, 3.664, 3.688, 3.852, 3.853, 3.903, 3.951/2009, 4.200, 4.201, 4.210, 4.211, 4.212, 4.214, 4.216, 4.217, 4.224, 4.228, 4.233/2010 (Deputado Lafayette de Andrada), 4.239, 4.240, 4.241, 4.242, 4.243, 4.245, 4.248, 4.250, 4.258, 4.260, 4.263, 4.265, 4.267, 4.268, 4.270, 4.271, 4.273, 4.274, 4.281 e 4.295/2010 (Deputado Ademir Lucas). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.501/2009. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.707/2007; 3.231, 3.664, 3.688, 3.852, 3.853, 3.903, 3.951/2009; 4.200, 4.201, 4.210, 4.211, 4.212, 4.214, 4.216, 4.217, 4.224, 4.228, 4.233, 4.239, 4.240, 4.241, 4.242, 4.243, 4.245, 4.248, 4.250, 4.258, 4.260, 4.263, 4.265, 4.267, 4.268, 4.270, 4.271, 4.273, 4.274, 4.281 e 4.295/2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a

próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende - Eros Biondini.

Ata da 23ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 10/5/2010

Às 14h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Padre João (substituindo o Deputado Vanderlei Miranda, por indicação da Liderança do PT-PMDB-PCdoB) e Wander Borges (substituindo o Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, as frequentes violações de direitos humanos de operários da construção civil em Belo Horizonte e região. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Andreia Kaucher Darmstadter, engenheira de segurança do trabalho, representando Luiz Fernando Pires, Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Minas Gerais - Sinduscon-MG -; e os Srs. Ricardo Ferreira Deusdará, Chefe da Seção de Saúde e Segurança do Trabalho e Emprego, representando Alysson Paixão de Oliveira Alves, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais - Ministério do Trabalho; Ten.-Cel. BM Helder Ângelo Silva, Diretor de Assuntos Institucionais, representando o Cel. BM Gilvan Almeida Sá, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais; Osmir Venuto da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil em Belo Horizonte e Região Metropolitana - Stic BH e Região -; e José Maria Soares, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (2) em que solicita seja realizada visita à Apae de Inhapim para averiguar a situação dessa entidade, especialmente o risco de encerramento de suas atividades pela falta de recursos e pela suposta violação de direitos humanos de crianças e adolescentes; seja encaminhado ofício à Presidência desta Casa solicitando informações da Diretoria de Comunicação Institucional e da Gerência-Geral de Polícia Legislativa sobre os motivos de censura prévia de cartazes e faixas que seriam expostos nesta reunião; Wander Borges em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o incidente ocorrido no último dia 3 de maio, em que um morador de Sabará foi atingido por disparo de arma de fogo durante uma abordagem policial. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2010.

Durval Ângelo, Presidente - Fahim Sawan - Gláucia Brandão.

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 12/5/2010

Às 9h6min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Durval Ângelo, Fahim Sawan e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fahim Sawan, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter, em audiência pública, esclarecimentos sobre denúncia de agressão a crianças por uma professora do Colégio Pedro II da Rede de Ensino Pitágoras, nesta Capital, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios das Sras. Maria Marlene Almeida, Chefe de Gabinete do Ministro das Cidades (substituta), acusando o recebimento de cópia das notas taquigráficas da 3ª Reunião Extraordinária desta Comissão; Flávia Birchal de Moura, Juíza de Direito da 3ª Secretaria do Juizado Especial Criminal Central, encaminhando, para tomada de providências, cópia de documentos relativos ao Processo nº 024.09.616.543-6, que se refere a denúncia contra Sebastião Antônio Farias de Oliveira, pela prática de infração penal; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. José Paulo Baltazar Júnior, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; Nicolau Lupianhes Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; e Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil (6/5/2010); Geraldo Flávio Vasques, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, e Friedmann Anderson Wendpap, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça (7/5/2010). A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Enilda Costa Fagundes, Assessora Técnica do Conselho Estadual de Educação, representando José Januzzi de Souza Reis, Conselheiro Estadual de Educação; Silvana Silva Groppo de Carvalho e Patrícia Sabino, professoras do Sistema Pedro II de Ensino; Telma Regina Garcia de Angelis, Diretora Pedagógica do Sistema Pedro II de Ensino; Sandra Sarsur Daviol Oléto, advogada; Rejane Carla Faria e Daniela Gomes da Silva Azevedo, mães das vítimas; e os Srs. Rodrigo Filgueira de Oliveira, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça e Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário - CAO-DH -; Mário de Assis, Presidente da Federação das Associações de Pais e Alunos das Escolas Públicas de Minas Gerais - Fapaemg -; Ronaldo Antônio de Angelis, Diretor Financeiro do Sistema Pedro II de Ensino; e Hilton Pereira de Carvalho, Pastor Presidente da igreja evangélica Jesus Cristo é o Senhor, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (8) em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Estado de Educação e ao Presidente do Conselho Estadual de Educação pedido de providências para que se aborde nas escolas públicas e particulares do Estado, durante o ano letivo, o tema "Saúde e segurança no trabalho", conforme solicitado anteriormente por meio do Requerimento nº 1.582/2007; seja encaminhada ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego, à Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho - PRT 3ª Região, ao Superintendente Regional do INSS - Sudeste II, ao Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual da Defesa Civil, ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Estado de Saúde, ao Presidente do Crea-MG, ao Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil - Sinduscon-MG -, ao Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Pesada - Sicepot-MG -, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil em Belo Horizonte e Região Metropolitana e ao Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Federativas do Estado cópia das notas taquigráficas da 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/5/2010, destinada a discutir as frequentes violações de direitos humanos de operários da construção civil em Belo Horizonte e na RMBH; sejam encaminhados à Superintendência Regional do Trabalho cópia das referidas notas taquigráficas e pedido de providências para fiscalizar as condições de segurança dos trabalhadores que executam obras nos prédios desta Casa; sejam encaminhados à Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados cópia das referidas notas taquigráficas e pedido de providências para realização de audiência pública para discutir o tema "Saúde e segurança no trabalho", conforme já solicitado por meio do Requerimento nº 1.603/2007; seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para realizar, em caráter permanente, campanhas sobre o tema "Saúde e segurança no trabalho", com ênfase no setor da construção civil, utilizando-se os veículos de comunicação; seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil pedido de providências para a elaboração e divulgação de relatórios sobre as perícias realizadas em obras da construção civil em que ocorram acidentes fatais, conforme solicitado anteriormente por meio do Requerimento nº 1.578/2007; seja encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego, ao Ministério da Previdência Social e ao Ministério da Saúde pedido de providências para a realização de audiência conjunta desses Ministérios para discutir o tema "Saúde e segurança no trabalho - formas de prevenção de acidentes que podem resultar em mortes e mutilações"; seja encaminhado ao Presidente desta Casa pedido de providências para a realização de uma série de reportagens, pela TV Assembleia, sobre o tema "Saúde e segurança no trabalho", com ênfase no setor da construção civil; e Weliton Prado em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater as ameaças e perseguições sofridas pelos professores da rede estadual de ensino que lutam pela implementação do piso nacional do Magistério, de R\$1.312,00, no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os

trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2010.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fahim Sawan, Antônio Genaro, Delvito Alves e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/5/2010, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir, em audiência pública com convidados, a situação da comunidade quilombola Mangueiras, da região Norte de Belo Horizonte, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2010.

Durval Ângelo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.923/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Beneficente dos Amigos Solidários – Abas –, com sede no Município de São Vicente de Minas.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ele, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.923/2009 tem por escopo seja declarada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Amigos Solidários – Abas –, com sede no Município de São Vicente de Minas, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 2005 e que tem como finalidade promover o desenvolvimento da comunidade desse Município por meio da implantação de projetos sociais voltados para a população carente.

Para cumprir seus objetivos programáticos, a Associação procura realizar ações visando à defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, à cultura, à educação, à ética, à paz, à cidadania, aos direitos humanos, à democracia e a outros valores universais; estimular a criação, o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que contribua na implantação do marco legal do terceiro setor; promover a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico; prestar assistência na área médica e odontológica, inclusive com fornecimento de medicamentos; orientar sobre a preservação do meio ambiente e a necessidade do desenvolvimento sustentável; e distribuir alimentos, roupas e produtos de higiene.

Isso posto, consideramos oportuna a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.923/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2010.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.409/2010

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública Municipal – Consep –, com sede no Município de Morada Nova de Minas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.409/2010 pretende declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública Municipal – Consep –, com sede no Município de Morada Nova de Minas. Possuindo como finalidade colaborar para o encaminhamento de questões que envolvam moradores locais, a entidade constitui um importante canal de comunicação entre as autoridades policiais e os órgãos dos sistemas de defesa social, visando a colaborar para que as instituições públicas operem em vista dos interesses dos cidadãos.

Na consecução de suas metas, o Conselho promove palestras, conferências e debates com vistas à definição de prioridades específicas para o setor; planeja e executa programas visando à maior produtividade dos policiais, reforçando-lhes a autoestima e contribuindo para diminuir os índices de criminalidade da região; colabora com o poder público na manutenção de viaturas policiais, na melhoria das instalações e dos equipamentos dos órgãos policiais; busca solucionar problemas ambientais e sociais que comprometam a segurança; desenvolve e implementa sistemas para coleta, análise e utilização de avaliações dos serviços prestados pelas agências policiais, bem como reclamações e sugestões do público.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a finalidade de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.409/2010, em turno único, com a Emenda nº 1 apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2010.

Rômulo Veneroso, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.424/2010

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Civil Brigadas Voluntárias de Combate a Incêndio e Defesa Civil de Ouro Branco – ACBVCIDCOB –, com sede no Município de Ouro Branco.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.424/2010 pretende declarar de utilidade pública a Associação Civil Brigadas Voluntárias de Combate a Incêndio e Defesa Civil de Ouro Branco – ACBVCIDCOB –, com sede no Município de Ouro Branco, que possui como finalidade planejar e executar ações integradas de segurança, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população local.

Na consecução de seus propósitos, a entidade oferece proteção ao patrimônio natural, histórico e humano do Município nos casos de incêndios, sinistros, calamidades públicas ou similares, como enchentes e desmoronamentos; promove a coleta e a distribuição de medicamentos e alimentos para flagelados e pessoas necessitadas; presta socorro e resgate em caso de acidente, servindo a toda a população.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.424/2010, em turno único.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2010.

Rômulo Veneroso, relator.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 475/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 475/2007, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que declara de utilidade pública o Lar Anjo da Guarda, com sede no Município de Três Corações, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 475/2007

Declara de utilidade pública a entidade Lar Anjo da Guarda, com sede no Município de Três Corações.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar Anjo da Guarda, com sede no Município de Três Corações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.707/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.707/2007, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação Mãe da Divina Providência de Pratápolis – AMDP –, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.707/2007

Declara de utilidade pública a Associação Mãe da Divina Providência de Pratápolis – AMDP –, com sede no Município de Pratápolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Mãe da Divina Providência de Pratápolis – AMDP –, com sede no Município de Pratápolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.427/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.427/2008, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, que declara de utilidade pública o Instituto Claretiano de Educação e Assistência, com sede no Município do Córrego do Bom Jesus, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.427/2008

Declara de utilidade pública o Instituto Claretiano de Educação e Assistência, com sede no Município do Córrego do Bom Jesus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Claretiano de Educação e Assistência, com sede no Município do Córrego do Bom Jesus.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.232/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.232/2009, de autoria da Deputada Cecília Ferramenta, que declara de utilidade pública a Associação de Municípios pelo Desenvolvimento Integrado - AMDI -, com sede no Município de Coronel Fabriciano, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º

do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.232/2009

Declara de utilidade pública a Associação de Municípios pelo Desenvolvimento Integrado - AMDI -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Municípios pelo Desenvolvimento Integrado - AMDI -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.664/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.664/2009, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura – Ibrac –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.664/2009

Declara de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura – Ibrac –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura – Ibrac –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.688/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.688/2009, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., que declara de utilidade pública a Creche Comunitária Céus Abertos, com sede no Município de Sete Lagoas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.688/2009

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Céus Abertos, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Céus Abertos, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.852/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.852/2009, de autoria do Deputado Tenente Lúcio, que declara de utilidade pública o Rotary Club de Uberlândia Cidade Industrial, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.852/2009

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Uberlândia Cidade Industrial, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Uberlândia Cidade Industrial, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.853/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.853/2009, de autoria do Deputado Tenente Lúcio, que declara de utilidade pública a Casa da Amizade de Famílias do Rotary Clube de Uberlândia Cidade Industrial, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.853/2009

Declara de utilidade pública a entidade Casa da Amizade de Famílias do Rotary Clube de Uberlândia Cidade Industrial, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa da Amizade de Famílias do Rotary Clube de Uberlândia Cidade Industrial, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.951/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.951/2009, de autoria do Deputado Carlos Gomes, que declara de utilidade pública a Associação Musical Padre Mario Uzan, com sede no Município de Itinga, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.951/2009

Declara de utilidade pública a Associação Musical Padre Mário Uzan de Itinga – AMPMUI –, com sede no Município de Itinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Musical Padre Mário Uzan de Itinga – AMPMUI –, com sede no Município de Itinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.096/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.096/2009, de autoria da Deputada Ana Maria Resende, que declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores e Pequenos Produtores de Mandassaia II, com sede no Município de Josenópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.096/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores e Pequenos Produtores de Mandassaia II, com sede no Município de Josenópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores e Pequenos Produtores de Mandassaia II, com sede no Município de Josenópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.098/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.098/2009, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Santo Hipólito, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.098/2009

Declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo de Santo Hipólito, com sede no Município de Santo Hipólito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo de Santo Hipólito, com sede no Município de Santo Hipólito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.160/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.160/2010, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação dos Piscicultores de Capitólio - APC -, com sede no Município de Capitólio, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.160/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Piscicultores de Capitólio - APC -, com sede no Município de Capitólio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Piscicultores de Capitólio - APC -, com sede no Município de Capitólio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.162/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.162/2010, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Artesanal de Apoio a Adolescentes e Mães Carentes de Betim - Amcabe -, situada nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.162/2010

Declara de utilidade pública a Associação Artesanal de Apoio a Adolescentes e Mães Carentes de Betim - Amcabe -, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Artesanal de Apoio a Adolescentes e Mães Carentes de Betim - Amcabe -, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.163/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.163/2010, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação de Resgate da Cidadania e Inclusão Social - Arecis -, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.163/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Resgate da Cidadania e Inclusão Social - Arecis -, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Resgate da Cidadania e Inclusão Social - Arecis -, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.170/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.170/2010, de autoria da Deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Comissão de Apoio e Bem-Estar Social do Bairro Mangueiras, com sede no Município de Coronel Fabriciano, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.170/2010

Declara de utilidade pública a entidade Comissão de Apoio e Bem-Estar Social do Bairro Mangueiras, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Comissão de Apoio e Bem-Estar Social do Bairro Mangueiras, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.175/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.175/2010, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Córrego da Ilha e Adjacentes, com sede no Município de Sabará, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.175/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Córrego da Ilha e Adjacentes, com sede no Município de Sabará.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Córrego da Ilha e Adjacentes, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.177/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.177/2010, de autoria do Deputado Zé Maia, que declara de utilidade pública o Rotary Club de Tupaciguara, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.177/2010

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Tupaciguara, com sede no Município de Tupaciguara.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Tupaciguara, com sede no Município de Tupaciguara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.179/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.179/2010, de autoria do Deputado Zé Maia, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul, com sede no Município de Prata, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.179/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul, com sede no Município de Prata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul, com sede no Município de Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.180/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.180/2010, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Entidade Padre Wallace de Apoio ao Menor Carente, com sede no Município de Três Pontas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.180/2010

Declara de utilidade pública a Entidade Padre Wallace de Apoio ao Menor Carente, com sede no Município de Três Pontas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Entidade Padre Wallace de Apoio ao Menor Carente, com sede no Município de Três Pontas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.181/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.181/2010, de autoria do Deputado Délio Malheiros, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae -, com sede no Município de Conquista, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.181/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Conquista, com sede nesse Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Conquista, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.200/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.200/2010, de autoria do Deputado Gilberto Abramo, que declara de utilidade pública o Ministério Galera de Cristo – MGC –, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.200/2010

Declara de utilidade pública a entidade Ministério Galera de Cristo – MGC –, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Ministério Galera de Cristo – MGC –, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.201/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.201/2010, de autoria do Deputado Gilberto Abramo, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Minas Gerais – Avebe –, com sede no Município de Vespasiano, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.201/2010

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Minas Gerais – ABMG –, com sede no Município de Vespasiano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Minas Gerais – ABMG –, com sede no Município de Vespasiano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.210/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.210/2010, de autoria do Deputado Carlos Pimenta, que declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Rubim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.210/2010

Declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Rubim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Rubim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.211/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.211/2010, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Corporação Musical Nossa Senhora das Candeias, com sede no Município de Candeias, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.211/2010

Declara de utilidade pública a Corporação Musical Nossa Senhora das Candeias, com sede no Município de Candeias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical Nossa Senhora das Candeias, com sede no Município de Candeias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.212/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.212/2010, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Organização não Governamental Viva Candeias – ONG Viva Candeias –, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.212/2010

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Viva Candeias – ONG Viva Candeias –, com sede no Município de Candeias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Viva Candeias – ONG Viva Candeias –, com sede no Município de Candeias.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.214/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.214/2010, de autoria do Deputado Rômulo Veneroso, que declara de utilidade pública a Associação do Movimento sem Casa de Betim – Amoscabe –, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.214/2010

Declara de utilidade pública a Associação do Movimento Sem Casa de Betim – Amoscabe –, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Movimento Sem Casa de Betim – Amoscabe –, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.216/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.216/2010, de autoria do Deputado Braulio Braz, que declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.216/2010

Declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro, com sede no Município de Rodeiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro, com sede no Município de Rodeiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.217/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.217/2010, de autoria do Deputado Jayro Lessa, que declara de utilidade pública o Grupo de Amigos Santo Antônio - Gasa -, com sede no Município de Mariana, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.217/2010

Declara de utilidade pública a entidade Grupo de Amigos Santo Antônio - Gasa -, com sede no Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo de Amigos Santo Antônio - Gasa -, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.224/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.224/2010, de autoria do Deputado Fábio Avelar, que declara de utilidade pública o Centro Comunitário Rural de Boa Esperança, com sede no Município de Formiga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.224/2010

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário Rural de Boa Esperança, com sede no Município de Formiga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Rural de Boa Esperança, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.228/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.228/2010, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Reduto - Amar -, com sede no Município de Reduto, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.228/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos de Reduto - Amar -, com sede no Município de Reduto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos de Reduto - Amar -, com sede no Município de Reduto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.233/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.233/2010, de autoria do Deputado Carlin Moura, que declara de utilidade pública a Associação Diniz João Ribeiro, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.233/2010

Declara de utilidade pública a Associação Diniz João Ribeiro, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Diniz João Ribeiro, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.239/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.239/2010, de autoria do Deputado Weliton Prado, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Oriente e Genipapinho, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.239/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Oriente e Genipapinho, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Oriente e Genipapinho, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Ademir Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.240/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.240/2010, de autoria do Deputado Weliton Prado, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Norte de Minas – Asnorte –, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.240/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Norte de Minas – Asnorte –, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Norte de Minas – Asnorte –, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.241/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.241/2010, de autoria do Deputado Weliton Prado, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Serrado II, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.241/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Serrado II, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Serrado II, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.242/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.242/2010, de autoria do Deputado Weliton Prado, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lajes II, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.242/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lajes II, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lajes II, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.243/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.243/2010, de autoria do Deputado Weliton Prado, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Paraguai, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.243/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Paraguai, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Paraguai, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.245/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.245/2010, de autoria do Deputado Weliton Prado, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Kennedy e Adjacências – Amovika –, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.245/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Kennedy e Adjacências – Amovika –, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Kennedy e Adjacências – Amovika –, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.248/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.248/2010, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Assunção – Codebass –, com sede no Município de Cabo Verde, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.248/2010

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Assunção – Codebass –, com sede no Município de Cabo Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Assunção – Codebass –, com sede no Município de Cabo Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.250/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.250/2010, de autoria do Deputado Inácio Franco, que declara de utilidade pública a Associação Grupo da Melhor Idade Asas da Liberdade, com sede no Município de Florestal, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.250/2010

Declara de utilidade pública a entidade Grupo da Melhor Idade Asas da Liberdade, com sede no Município de Florestal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo da Melhor Idade Asas da Liberdade, com sede no Município de Florestal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.258/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.258/2010, de autoria do Deputado Sebastião Costa, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Amizade Pro-Funda, com sede no Município de Peçanha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.258/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Amizade Pró-Funda, com sede no Município de Peçanha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Amizade Pró-Funda, com sede no Município de Peçanha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.260/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.260/2010, de autoria do Deputado Doutor Viana, que declara de utilidade pública a Ata Cidadania, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.260/2010

Declara de utilidade pública a entidade Ata Cidadania, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Ata Cidadania, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.263/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.263/2010, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Salobro, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.263/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Salobro, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Salobro, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.265/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.265/2010, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Riachão II, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.265/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Riachão II, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Riachão II, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.267/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.267/2010, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Rede d'Água Barreiro II, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.267/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Rede d'Água Barreiro II, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Rede d'Água Barreiro II, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.268/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.268/2010, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Bom Jesus, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.268/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Bom Jesus de Cima, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Bom Jesus de Cima, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.270/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.270/2010, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Baixinha-Campo de Avião, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.270/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Baixinha-Campo de Avião, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Baixinha-Campo de Avião, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.271/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.271/2010, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Várzea Comprida, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.271/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Várzea Comprida, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Várzea Comprida, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.273/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.273/2010, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Feminina de Paciência – Mulheres Unidas para o Desenvolvimento, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.273/2010

Declara de utilidade pública a Associação Feminina de Paciência, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Feminina de Paciência, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.274/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.274/2010, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Norte da Vila Serranópolis, com sede no Município de Porteirinha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.274/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Norte da Vila Serranópolis, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Norte da Vila Serranópolis, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.281/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.281/2010, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Ingaiense, com sede no Município de Ingai, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.281/2010

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Ingaiense, com sede no Município de Ingai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Ingaiense, com sede no Município de Ingai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.295/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.295/2010, de autoria do Deputado José Henrique, que declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Rurais do Córrego dos Ferreiras e Adjacências – Amurcofe –, com sede no Município de Santa Bárbara do Leste, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.295/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Rurais do Córrego dos Ferreiras e Adjacências – Amurcofe –, com sede no Município de Santa Bárbara do Leste.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres Rurais do Córrego dos Ferreiras e Adjacências – Amurcofe –, com sede no Município de Santa Bárbara do Leste.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2010.

Ana Maria Resende, Presidente - Ademir Lucas, relator - Lafayette de Andrada.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 4.405/2010

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.405/2010, de autoria do Deputado Weliton Prado, que declara de utilidade pública a Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade, com sede no Município de Ubá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.405/2010

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade, com sede no Município de Ubá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade, com sede no Município de Ubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Eros Biondini.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 10/5/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando José Rael Souza Ferreira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

exonerando Luis Mario Giuliani do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 4 horas;

exonerando Manoel Marcelino Lorena Júnior do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Danilo Luis de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Deyvid Gouvea para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Luis Mario Giuliani para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Manoel Marcelino Lorena Júnior para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Ney da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Anderson Leandro de Souza do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD;

exonerando Alex Ribeiro Gomes do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BPS;

nomeando Bernardo Borges da Silva para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BPS;

nomeando Ricardo Magela de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2010

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 024/2010.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 28/5/2010, às 10 horas, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade aquisição de "software" para computador.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio à Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2010.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Cleyde Bicalho e Fátima Rezende Odontologia Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura. Licitação: inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011.101.122.701.2009. 339039.

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial da que lhe confere o art. 13 da Deliberação da Mesa nº 2.358, de 24/5/2005, considerando o disposto no item 16 do Contrato nº CTO/112/2009 e na legislação que trata da matéria, em especial o art. 12 da Lei nº 14.167, de 10/1/2002, faz saber que foi aplicada, em 12/5/2010, à empresa Diagonal Conservação e Limpeza Ltda., CNPJ nº 05.478.626/0001-21, a sanção de advertência, em virtude de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme foi apurado por meio do Processo Administrativo Punitivo nº 1.829/2010.

erratas

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembleia verificada na edição de 12/5/2010, na pág. 53, col. 1, sob o título "Gabinete do Deputado Neider Moreira" onde se lê:

"Mateus Coelho Andrade", leia-se:

"Matheus Coelho Andrade".

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 11/5/2010

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 13/5/2010, na pág. 35, col. 3, sob o título "Requerimentos", no resumo do Requerimento nº 6.007/2010, onde se lê:

"pelo recebimento do título de Cidadão Honorário de Campo Belo", leia-se:

"pela indicação para o recebimento do título de Cidadão Honorário de Campo Belo".